DECRETO Nº 2.393, DE 14 de OUTUBRO DE 1.988.

"DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II, DA LEI Nº 1.483 DE 20/11/87".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estaddo de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal Nº 1.483, de 20 de novembro de 1.987, na importância de Cz$-450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil cruzados), as seguintes dotações do analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação Física e Desportos
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais
01 - Subvenção à Comissão Municipal de Esportes.....Cz$-450.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de outubro de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

SEGUE .....

DECRETO Nº 2.393, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.988.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) JOCELINA MARQUES
Secret. substituta.